



TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

1. ABERTURA: A Sra. Lara Hill Moreira da Rocha, ordenadora de despesas da **SECRETARIA DE URBANISMOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão às Atas de Registro de Preços nº 00074/2024 e Ata nº 0074/2025 tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Saúde do município de Horizonte/CE, origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.12.11.1 - SRP, com fundamento legal na conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, e no Decreto Municipal nº 450/2023, visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS À SECRETARIA DE URBANISMO E AGROPECUARIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1 - SRP**, nos termos de como reforço e determino a seguir.

2. JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

A aquisição de combustível para a Secretaria de Urbanismo e Agropecuária do Município de Horizonte/CE mostra-se necessária para garantir o fornecimento contínuo, eficiente, confiável e economicamente vantajoso destinado à frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais.

A contratação visa mitigar impactos decorrentes da instabilidade dos preços praticados no mercado, assegurar a qualidade do combustível conforme as normas vigentes, evitar falhas ou atrasos no fornecimento que possam comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais, bem como possibilitar uma gestão mais eficiente do consumo, com controle e monitoramento adequados para prevenção de desperdícios e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição proposta configura-se como medida imprescindível para o aprimoramento e a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO: Como se sabe, através do Art. 53 do Decreto Municipal nº 450/2023, desde que devidamente justificada a vantagem, o Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que atenda às especificações constantes do Termo de Referência, poderá requerer a realização da adesão. Assim como a Lei Federal trata no seu Art. 86, §2º, observado os requisitos a seguir:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Trata-se de Atas do Registro de Preços nº 00074/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 2024.12.11.1-SRP, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, denominada de Órgão Gerenciador, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS



CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE”.

O detalhamento do objeto encontra-se descrito no termo de referência do procedimento de origem, de modo que se trata de procedimento administrativo já realizado e proposta já apresentada naquelas condições, não podendo, portanto, haver novos direcionamentos quanto ao fornecimento/execução do objeto, cabendo, apenas, a adesão as condições lá postas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA: É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de Planejamento e Planejamento de Horizonte/CE, celebrou as Atas de Registro de Preços nº 00074/2024, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1-SRP, através da qual promoveu o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

Daí fez-se a verificação da compatibilidade dos itens demandados na solicitação de despesas do município de Horizonte, bem como dos preços já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, onde, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que os itens a serem aderidos, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal Nº 450/2023.

Ademais, pela adesão a esse instrumento teremos economia processual e maior celeridade na contratação pretendida, evitando-se, portanto, burocracia e dispêndio financeiro com um procedimento de aquisição mais complexo.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Feita a verificação da compatibilidade dos itens demandados na solicitação de despesas do município de Horizonte, bem como dos preços já estimados no mapa do departamento de compras, com fins de averiguação da vantajosidade dos itens registrados na referida ARP, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que os itens a serem aderidos, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21, e com o Decreto Municipal Nº 450/2023.

7. ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047/2025

RAZÃO SOCIAL: POSTO DE GASOLINA MARIA DE MATOS LIMITADA

CNPJ: 30.252.521/0001-05

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 3931 CEP: 62.880-060

TELEFONE: (85) 9 8802-8980

REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS MONTEIRO MATOS CPF:XXX.173.033-XX

BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 6378

CONTA CORRENTE: 99610-9

E-MAIL:gestão@grupomariamatos.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	QTDE	V. TOTAL
1.	GASOLINA COMUM	LITRO	7.000	R\$ 6,39	R\$ 44.730,00
2.	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	10.000	R\$ 6,39	R\$ 63.900,00
VALOR TOTAL R\$ 108.630,00 (cento e oito mil, seiscentos e trinta reais)					



8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Secretaria de Urbanismos e Agropecuária, com a seguinte classificação orçamentária:

UNID ORÇ	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE
12	01	04 122 0002 2.110	3.3.90.30.00	150000000

9. CONCLUSÃO: Portanto, após realizados os procedimentos previstos na legislação, os devidos expedientes e considerando que os detentores do registro de preços responderam positivamente à consulta realizada pela secretaria demandante, acerca da possibilidade de fornecer os produtos solicitados, de interesse da SECRETARIA DE URBANISMOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, através da “carona” à ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que estas empresas são de fato detentoras do registro de preços consignados na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro de preços;

Entendo que deva ser procedida a devida DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor das empresas detentoras:

Razão Social: POSTO DE GASOLINA MARIA DE MATOS LIMITADA inscrita com CNPJ: 30.252.521/0001-05, com valor total de R\$ 108.630,00 (cento e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Horizonte/CE, 02 de fevereiro de 2026.


Katiaana da Silva Lourenço
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 1.620/2025